

DECRETO Nº 714/2016,

DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos Comerciais no período da Festa da Padroeira da Cidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 129, inciso II, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 211/2003 que institui o Código de Postura do Município de Abadia de Goiás;

CONSIDERANDO principalmente o inicio das festividades em louvor a Nossa Senhora da Abadia, Padroeira desta cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica por força deste ato, decretado horário especial de funcionamento de bares, lanchonetes, boates e afins, no período compreendido entre os dias 12 (doze) a 21 (vinte e um) de agosto de 2016, segundo o quadro a seguir:

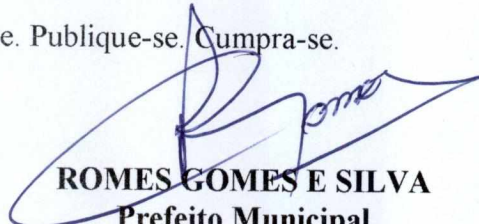
- Nos dias 12, 13, 18, 19 e 20 de agosto de 2016, o horário de funcionamento dos estabelecimentos relacionados no artigo 1º, se estenderá até 03:00h do dia seguinte;
- Nos dias 14, 15, 16, 17 e 21 de agosto de 2016, o horário de funcionamento se estenderá até as 01:00h do dia seguinte.

Art. 2º - Este Decreto vigorará apenas no período da festa com datas estabelecidas no artigo 1º, ficando automaticamente revogado às 02:00h da manhã do dia 22 de agosto de 2016.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

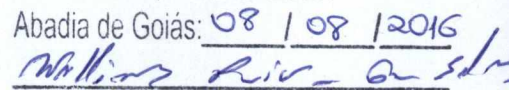
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 08 / 08 / 2016


Secretário de Administração